LEI Nº 1641/2018

DENOMINA "CAPELA MORTUÁRIA HELENA MARIA VERVLOET".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **"CAPELA MORTUÁRIA HELENA MARIA VERVLOET"** a capela mortuária existente no Completo Esportivo Hermínio Braz, na sede deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que são contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina 27 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº
Data 28 / setembro / 2018 10:01
Protocolista Elelia na Soare Alvarenga

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL